



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo Nº **034/2013**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquarana-AL.

<p>A Empresa _____</p> <hr/> <p>CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo email _____ ou pelo fax: _____.</p> <p>_____, aos _____ / _____ / 2013</p> <p>_____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

<p> </p>

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE-Á SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029\2013

PROCESSO Nº 034/2013

OBJETO: – Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquarana-AL.

ANEXOS:

- I – Termo de referência
- II – Modelo de Proposta de Preços
- III – Modelo de Declaração de Habilitação
- IV – Declaração de Propostas
- V – Declaração de Inexistência Fator impeditivo
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F
- VII – Minuta de Contrato



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

INDICE:

ASSUNTO

- 01-INFORMAÇÕES PRELIMINARES
- 02-DO OBJETO
- 03-DA PARTICIPAÇÃO
- 04-DO CREDENCIAMENTO
- 05-DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA
- 06-DA PROPOSTA
- 07-DA SESSÃO DO PREGÃO
- 08-DA HABILITAÇÃO
- 09-DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 10-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 11-DOS RECURSOS
- 12-DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 15-DAS PENALIDADES
- 16-DO PAGAMENTO
- 17-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
- 18-DO PRAZO E ENTREGA
- 19-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Prefeitura Municipal de Taquarana, com sede na Pça. Papa João Paulo II, 04, Centro, Taquarana\AL, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 37/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

DATA: 07/08/ 2013

HORÁRIO: - 9:00 horas

LOCAL: Rua Cícero Rodrigues, Centro, Taquarana-AL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Portaria n.º 087, DE 01.02.2013.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1—Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Cícero Rodrigues, 47, centro, Taquarana\AL, no dia e hora acima mencionados quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.2—Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação.

1.3—Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente;

1.4 – Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Comissão de Licitação do Município situado à com sede na Rua Cícero Rodrigues, 47, centro, Taquarana\AL. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;**

1.5 – Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro(a), por escrito, via Protocolo-Geral do Município, correio ou fax, telefone (82) 3425.1398. **Não serão aceitos se remetidos via email;**

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2 – DO OBJETO

Aquisição de Material de Expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquarana-AL, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

03. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.2 – Não será admitida nesta licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes do “Simples” apenas poderão participar, nesta licitação, para as atividades mencionadas nos §§ 1º e 2º do art.17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que prestadas exclusivamente ou em conjunto com outras não vedadas no caput do mesmo artigo.

3.4. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II– que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V–cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

§5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art.50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6o Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4o deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1–A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital;

4.2–Cada licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo III deste edital, através de seu representante credenciado;

4.3–Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro(a) devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos na legislação pertinente;

4.4–Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.5–Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.5.1–Documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado com cópia;

4.5.1.1 – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, apresentando juntamente documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Sugestão de modelo à seguir:

PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Pregão nº ____/2013

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000

Email

– cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

da Prefeitura Municipal de Taquarana, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal

4.5.2– Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4.6–Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

4.7–A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

4.8–O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todo(s) o(s) seu(s) **itens e/ou lotes**, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro(a);

4.9–Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa ou pessoa física licitante;

5 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.

5.1–No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro(a) receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada o recebimento por remessa postal das propostas, fora do prazo legal de abertura do certame licitatório;

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.2—Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), com o início do recebimento da PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 02) em dois envelopes distintos.

6— DA PROPOSTA

6.1—A proposta de preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal, juntamente com a declaração de proposta conforme modelo do anexo IV deste edital, contendo na sua face externa, o seguinte texto:

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2013
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE:

6.1 - Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e endereço da proponente;

6.2—A (s) proposta (s) de preços deverá (rão) conter o preço unitário/total e marca para cada item e lote cotados, bem como o valor total da proposta, expresso em algarismo e por extenso, tendo como sugestão o modelo de proposta de preços – Anexo II deste Edital.

6.3— Os preços unitários deverão conter até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;

6.4— Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5—A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias contados, a partir da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricado nas demais pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver.

6.6—Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email
– cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7–O proponente deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1–Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2–Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1–Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

7.2.1.1–Em desacordo com este Edital;

7.2.1.2–Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro(a) até o encerramento da sessão; ou

7.2.1.3–Com preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

7.2.2–Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3–Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

7.2.4–Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois sub-itens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1–Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000 Email
– cpl.taquarana@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.3.2–A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

7.3.3–A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro(a) considerar necessário;

7.3.4–Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.5–Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.6–Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

7.3.7–Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.7.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.7.2 – Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item **7.3.7.2**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **7.3.7.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item **7.3.7.1**, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.7.3 – Para as situações previstas nos item **7.3.7** a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.3.7.4 – **Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) úteis para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, sob pena de ser desclassificado**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado. As confirmações de lance Não serão aceitos se remetidos via email.

7.4 – DO JULGAMENTO:

7.4.1–Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.4.2–Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4.3–Na ocorrência do disposto no sub-item anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4–Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1–Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2–Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3–Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4–Oferecer propostas alternativas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1–Para habilitarem-se neste Pregão, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2013
ENVELOPE - 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:

8.2–Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar:

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2.2—Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

8.2.2.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.2.2.2 – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** de acordo com a IN/SRF.
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal**.
- c) **Certidão Negativa de Débito - CND-** emitida pelo INSS.
- d) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS** - relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) **Certidão Negativa de débitos Federais (CNDT)** expedida pela Justiça do Trabalho (inciso IV do Art. 27, o pela Lei nº 12.440, de 7.07.2011).

8.2.2.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.2.4 – Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo V deste edital.

8.2.2.5 – Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo VI deste edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.3—Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 60 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1—Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2—Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.3— As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.3.1— Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.3.2— A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4—Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1—Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria deste órgão;

10.2—O Pregoeiro(a) decidirá sobre petições no prazo de 24(vinte e quatro) horas;

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.3– Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

11 – DOS RECURSOS

11.1–Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2–A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro(a) ao vencedor;

11.3–Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

11.4–O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido (s), e constatada(s) a(s) regularidade(s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

11.6–A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1–Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito;

12.2–Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do resultado, com a publicação no Diário Oficial do Estado;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.

a)Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o produto de que for vencedor;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- b) Fornecer o objeto especificado na proposta, de acordo com as Ordens de Fornecimento, obedecidas as exigências contidas no Termo de Referência, inclusive, observando a forma de proceder a entrega dos produtos em transporte adequado.
- c) fornecer os produtos possuindo garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- d) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Avença, os quais são de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- e) Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;
- f) Substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
- g) Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.
- h) proceder a entrega dos produtos em transporte adequado para cada tipo de produto.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- b) Emitir empenho
- c) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- e) O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- f) Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e “visto/de acordo” da titular da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 – O pagamento ficará condicionado a comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;

16.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

16.4. havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

16.5. o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agencia, Banco, localidade e numero da conta em que deverá ser efetuado o crédito

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1 – os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 06.60.12.361.0120.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, elemento de despesa 3390.30/0020- Material de Consumo; 06.60.12.361.0120.2061- Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, elemento de despesa 3390.30/0202 – Material de Consumo.

18. DA ENTREGA E DO PRAZO

18.1. Os produtos – Material de Expediente deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Soares, 92 Centro, CEP 57640-000, Taquarana- AL de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e das escolas a natureza do produto;

18.2 A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.;

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.3. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra;

18.4. O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do responsável, o produto será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, os itens que vieram ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

18.5. os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número do contrato, dados da conta bancária, bem como do CND do INSS, CRF e do FGTS.

19–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1–Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade;

19.2–Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a data do vencimento. Se este recair em dias sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

19.3–Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

19.4–Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio.

19.5– A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Taquarana/AL, aos 26 de Julho de 2013

Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva
Pregoeira



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. *Secretaria Municipal de Educação*

2. OBJETO

2.1. *Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE abaixo relacionado, conforme as especificações técnicas contidas no item nº 4 do presente Termo de Referência.*

3. JUSTIFICATIVA

3.1. *O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas que não receberão recursos do PDDE.*

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1.

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE DA EDUCAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUAN
1	Cola quente bastão fino	KG	30
2	Cola quente bastão grosso	KG	30
3	Cola Branca 90g cx/c/12	UND	05
4	Cola c/glitter cx c/06 tb c/21g	CX	15
5	Cola para isopor 90g cx c/12	UND	05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	Cola para E.V.A	UND.	20
---	-----------------	------	----

LOTE 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT
1	Caderno 1/4 pequeno com 96 folhas com arame capa dura	UND	15
2	Caderno 1/4 pequeno com 200 folhas com arame capa dura	UND	20
3	Fita corretiva 4,2mmx12m roller BT 1 UN aproximadamente.	UND	30
4	TNT cores variadas	METRO	50
5	Bloco autoadesivo 76x76 am c/100fls Spiral I PT 4 UN	UND	15
6	Livro de Ata c/50 fls form 205x300mm – capa dura	UND	15
7	Livro de Ata com 100 folhas capa dura form. 205x300mm	UND	15
8	Livro de Protocolo c/ 100 fls Fort. 150x210mm capa dura	UND	05

LOTE 3 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT
1	Pincel Atômico cx c/ 12 Azul Recarregável	CX	15
2	Pincel Atômico cx c/ 12 Preto Recarregável	CX	15
3	Pincel Atômico cx c/ 12 Vermelho Recarregável	CX	15

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4	Pincel Atômico cx c/ 12 Verde Recarregável	CX	15
5	Pincel marca texto amarelo CX 12 UM	CX	10
6	Pincel marca texto verde CX 12 UM	CX	10
7	Pincel marca texto rosa CX 12 UN	CX	10
8	Pincel quadro branco preto CX 12 UM	CX	20
9	Tinta p/ Almofada azul 30ml	UND	10
10	Tinta p/carimbo e p/auto-entintado 40ml preta	UND	10
11	Almofada p/carimbo N.3 6,9x11cm azul	UND	05

LOTE 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Fita adesiva colorida 45mm x 45m BRANCA	UND	05
2	Fita adesiva colorida 45mm x 45m PRETA	UND	05
3	Fita adesiva colorida 45mm x 45m AZUL	UND	05
4	Fita adesiva colorida 45mm x 45m VERDE	UND	05
5	Fita adesiva colorida 45mm x 45m VERMELHA	UND	05
6	Fita adesiva colorida 45mm x 45m AMARELA	UND	05
7	Fita adesiva colorida 45mm x 45m LARANJA	UND	05
8	Fita adesiva colorida 12mm x 10m BRANCA	UND	05
9	Fita adesiva colorida 12mm x 10m VERDE	UND	05
10	Fita adesiva colorida 12mm x 10m AZUL	UND	05
11	Fita adesiva colorida 12mm x 10m AMARELA	UND	05

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12	Fita adesiva colorida 12mm x 10m VERMELHA	UND	05
13	Fita adesiva colorida 12mm x 10m TRANSPARENTE	UND	05
14	Fita Crepe 18mmx50m	UND	20
15	Fita Dupla Face 19mmx30m	UND	20
16	Fita Dupla Face 12mmx30m	UND	20

LOTE 5 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Fita decorativa 16mm x 50m VERDE ESCURO	UND	30
2	Fita decorativa 16mm x 50m PINK	UND	05
3	Fita decorativa 16mm x 50m LILÁS	UND	05
4	Fita decorativa 16mm x 50m BRANCA	UND	05
5	Fita decorativa 16mm x 50m PRATA	UND	05
6	Fita decorativa 16mm x 50m OURO	UND	05

LOTE 6 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Caneta Esferog. preta escrita media cx c/ 50 c/ponta de mental	CX	10
2	Caneta Esferog. azul. escrita media cx c/ 50 c/ponta de mental	CX	10
3	Lápis de Cor 12 cores	CX	20
4	Lápis preto n.2 redondo CX 144 UN	CX	03
5	Apontador simples sortidos	UND	30

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	Régua de 30 cm transparente	UND	10
7	Régua de 50 cm transparente	UND	10

LOTE 7 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Envelope saco kraft branco 75gr 250x353 br-36 CX c/250 UN	CX	10
2	Envelope saco kraft ouro 75g 229x324 kr-32 CX c/250 UN	CX	10
3	Envelope comercial 114x162 s/rpc 75g rpc10os CX 1000 UN	CX	10
4	Envelope para p/convite 120g 163x225mm branco CX c/100 UN	CX	10
5	Envelope para p/convite 120g 163x225mm verde c/100 UN	CX	15
6	Papel A4 210X297mm de 75g ² - resma c/ 500fls caixa c/ 10 resmas	CX	35
7	Papel craft OURO (papel madeira)	UND	50
8	Papel 40k	UND	100
9	Papel pautado	UND	200
10	Papel Carbono Frente cx c/100 und	CX	02
11	Papel Cartão cx c/ 50 folhas de 180g Textura casca de ovo branco	CX	05
12	Papel celofane VERDE	FOLHA	50
13	Papel celofane TRANSPARENTE	FOLHA	20

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
 – cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14	Papel contato TRANSPARENTE c/25m	ROLO	02
15	Papel contato VERDE c/25m	ROLO	05
16	Papel laminado PRATA	FOLHA	10
17	Papel laminado DOURADO	FOLHA	10
18	Papel laminado LARANJA	FOLHA	10
19	Papel laminado LILÁS	FOLHA	10
20	Papel laminado VERMELHO	FOLHA	10
21	Papel laminado AZUL ESCURO	FOLHA	10
22	Papel laminado VERDE CLARO	FOLHA	10
23	Papel laminado VERDE ESCURO	FOLHA	10
24	Papel laminado PINK	FOLHA	10
25	Papel hectográfico cx c/100 fls	CAIXA	05
26	Papel linho gramatura 180, A4 BRANCO cx c/ 50 fls	CAIXA	10
27	Papel linho gramatura 180, A4 VERDE ESCURO cx c/ 50 fls	CAIXA	10

LOTE 8 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Cartolina BRANCA	FOLHA	10
2	Cartolina AMARELA	FOLHA	10
3	Cartolina AZUL	FOLHA	10
4	Cartolina VERDE	FOLHA	10
5	Cartolina ROSA	FOLHA	10

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	Cartolina Carmen BRANCA	FOLHA	05
7	Cartolina Carmen PRETA	FOLHA	05
8	Cartolina Carmen VERMELHA	FOLHA	05
9	Cartolina Carmen AMARELA	FOLHA	05
10	Cartolina Carmen AZUL CELESTE	FOLHA	05
11	Cartolina Carmen AZUL ESCURO	FOLHA	05
12	Cartolina Carmen VERDE CLARO	FOLHA	05
13	Cartolina Carmen VERDE ESCURO	FOLHA	05
14	Cartolina Carmen LARANJA	FOLHA	05
15	Cartolina Carmen ROSA CLARO	FOLHA	05
16	Cartolina Carmen PINK	FOLHA	05
17	Cartolina Carmen MARRON	FOLHA	05
18	Cartolina Carmen LILÁS	FOLHA	05
19	Cartolina Guache BRANCA	FOLHA	05
20	Cartolina Guache PRETA	FOLHA	05
21	Cartolina Guache VERMELHA	FOLHA	05
22	Cartolina Guache AMARELA	FOLHA	05
23	Cartolina Guache AZUL CELESTE	FOLHA	05
24	Cartolina Guache AZUL ESCURO	FOLHA	05
25	Cartolina Guache VERDE CLARO	FOLHA	05
26	Cartolina Guache VERDE ESCURO	FOLHA	05
27	Cartolina Guache LARANJA	FOLHA	05
28	Cartolina Guache ROSA CLARO	FOLHA	05

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

29	Cartolina Guache PINK	FOLHA	05
30	Cartolina Guache MARRON	FOLHA	05
31	Cartolina Guache LILÁS	FOLHA	05

LOTE 9 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Pasta sanfona média 240x330 c/12 divisões fumê	UND	10
2	Pasta Registrador a/z c/visor A4	UND	50
3	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast.cast. 330g CX c/100 UN	CX	
4	Pasta classificadora 480g liso cinza	UND	10
5	Pasta c/elást.polip. 235x350 transp. a02	UND	20
6	Pasta c/elást.polip. 245x335x17 transp. a17	UND	30
7	Pasta c/elást. polip. 245x335x40 transp. a40	UND	20
8	Pasta polionda univ.380x276x40 azul Polionda	UND	30
9	Pasta polionda escolar 315x226x35mm azul Polionda	UND	20
10	Pasta polionda escolar 315x226x55mm vermelha Polionda	UND	15
11	Pasta polionda oficio 315x226x18mm azul Polionda	UND	20
12	Arquivo morto poli. azul 350x130x245mm Polionda	UND	30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE 10– MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Pistola grande p/ cola quente	UND.	05
2	Pistola peq. p/ cola quente	UND.	05
3	Tesoura sem ponta tipo escolar lâmina em aço inox - tam. 167m/m	UND.	50
4	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl half strip CX 1 UN	CX	05
5	Grampo 26/6 para grampeador cx c/ 5000 grampos - galvanizado	CX	15
6	Estilete largo 1 UN	UND.	10
7	Lâmina estilete largo prata (et c/10un)	UND.	20
8	Extrator de grampo em inox	UND.	10
9	Alfinete colorido C/50	CX	10
10	Percevejo latonado cx c/ 100	CX	10
11	Clips nº 2/0 cx c/ 100	CX	60
12	Clips nº 3/0 cx c/ 50	CX	20
13	Clips nº 4/0 cx c/ 50	CX	30
14	Clips nº 8/0 cx c/ 25	CX	50

LOTE 11 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	E.V.A 90X180 BRANCA	FOLHA	10
2	E.V.A 90X180 VERDE CLARO	FOLHA	10
3	E.V.A 90X180 VERDE BANDEIRA	FOLHA	10

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4	E.V.A 90X180 AMARELA	FOLHA	10
5	E.V.A 90X180 AZUL CELESTE	FOLHA	10
6	E.V.A 90X180 LARANJA	FOLHA	10
7	E.V.A 90X180 PRETA	FOLHA	10
8	E.V.A 90X180 ROSA CLARO	FOLHA	10
9	E.V.A 90X180 PINK	FOLHA	10
10	E.V.A 90X180 MARRON	FOLHA	10
11	E.V.A 90X180 AZUL ROYAL	FOLHA	10
12	E.V.A 90X180 VERMELHA	FOLHA	10

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. *Para o fornecimento dos produtos – Material de Expediente serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;*

5.2. *O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.*

5.3. *Os produtos – Material de Expediente deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Soares, 92 Centro, CEP 57640-000, Taquarana- AL de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e das escolas a natureza do produto.*

5.4. *A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.*

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA *

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

6.1. *Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.*

7. GESTOR DO CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONE

7.1. *Izaudiene Torres dos Santos, lotada no cargo de : Ass. Administrativo Educacional, portadora do CPF: 048.075.194-33, RG 1818792 SSP/AL.*

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO *

8.1. *O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e “visto/de acordo” da titular da Secretaria Municipal de Educação.*

09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.1. *Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:*

09.2. *Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;*

09.3. *Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.*

09.4. *O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.*

09.5. *Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;*

09.6. *Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

10.1. *Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à LICITANTE VENCEDORA o cumprimento das seguintes obrigações:*

10.2. *Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta licitação.*

10.3. *Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;*

10.4. *Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

10.5. *Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;*

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. *As propostas DEVERÃO conter:*

- a) Descrição dos produtos cotados;*
- b) Quantidade ofertada;*
- c) Marca e modelo oferecidos;*
- d) Cotação de preços unitário e total, em real;*
- d) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis;*
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);*

Atenciosamente,

Givaldo Ferreira Quintino

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A N E X O – II

PREGÃO Nº _____

PROCESSO Nº _____

DATA DE ABERTURA: _____

OBJETO: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

Email (se houver):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR TOTAL POR EXTENSO.

Cidade\UF de de 2013.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cidade\UF de de 2013.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n° _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1 DECLARAÇÕES:

1.1A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.3A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.5A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item **16.0** deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
----------------	------------------	----------------------

Cidade\UF .. de de 2013.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2013.

.....
(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/ UF,.....dede 2013.

.....
(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

OBS: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE Nº XXX/2013

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TAQUARANA E A
EMPRESA _____ REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Pça. Papa João Paulo II, 04, Centro, na cidade de Taquarana/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr Sebastião Antônio da Silva, portador do CPF/MF nº 563.953.884-87 e RG 786.023 SSP/AL e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador (a) do CPF nº _____, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, na modalidade Pregão nº029/2013, Processo Administrativo nº 034/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquarana-AL, conforme discriminados nos anexos e Proposta de Preços da Contratada que se tornam parte integrante do presente contrato, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 Os produtos – Material de Expediente deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Soares, 92 Centro, CEP 57640-000, Taquarana- AL de onde seguirá para o depósito correspondente à Secretaria e das escolas a natureza do produto;

3.2 A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho;

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.3. O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 01 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra;

3.4. O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do responsável, o produto será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, os itens que vieram ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

3.5. os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número do contrato, dados da conta bancária, bem como do CND do INSS, CRF e do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 06.60.12.361.0120.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, elemento de despesa 3390.30/0020- Material de Consumo; 06.60.12.361.0120.2061- Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, elemento de despesa 3390.30/0202 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmada pela mesma e “visto/de acordo” da titular da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – O pagamento ficará condicionado a comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

5.4. havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

5.5. o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agência, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a)Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o produto de que for vencedor;

b)Fornecer o objeto especificado na proposta, de acordo com as Ordens de Fornecimento, obedecidas as exigências contidas no Termo de Referência.

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000
– cpl.taquarana@hotmail.com

Email



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- c) fornecer os produtos possuindo garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- d) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Avença, os quais são de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- e) Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;
- f) Substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
- g) Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- b) Emitir empenho
- c) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- e) O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- f) Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

Fone/Fax: (82) 3425-1398, Pça João Paulo II, 04, Centro. Taquarana – AL CEP 57.640-000

Email

– cpl.taquarana@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste Contrato será em até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data do recebimento da primeira Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato iniciará a partir da assinatura deste contrato e seu término em até 31 de dezembro de 2013, podendo sofrer acréscimo ou supressão a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO GESTOR

O CONTRATANTE indica como gestor deste Contrato a servidora Izaudiene Torres dos Santos, lotada no cargo de : Ass. Administrativo Educacional, portadora do CPF: 048.075.194-33, RG 1818792 SSP/AL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir Autorização de Fornecimento, assinando-as, conjuntamente, com os titulares da pasta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
- c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e) Lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos entregues, vistando inclusive a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observadas as disposições dos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Taquarana, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Taquarana – AL. _____

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____